



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1225
Em 21 / 03 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 21 / 03 / 2019
Ass. [Assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2019.

**Dispõe sobre a concessão de férias ao
Prefeito Municipal de Ibiracú e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a serem gozadas no período de 25/03/2019 a 23/04/2019.

Art. 2º. Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.

Art. 3º. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de março de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 20 de março de 2019.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara